



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 084/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TÊNIS, MOCHILAS E OUTROS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

Recurso:

G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

MARCIO LOURENÇO

VISTOS, ETC...

Vem à elevada apreciação da autoridade superior o incluso Processo n. 110/2024 - Pregão Eletrônico n. 074/2024, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TÊNIS, MOCHILAS E OUTROS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, em face de recurso apresentado pela proponente **G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Procedida a devida análise pela Divisão de Licitações, através da Agente de Contratação, Sra. **Luciana Aparecida Casadei** onde conclui pela **improcedência** do recurso apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

A recorrente alegou que a pregoeira desclassificou a sua proposta com a alegação de que o mesmo estaria obrigado a realizar proposta comercial nos mesmos valores apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances.

Considerando que na análise da peça recursal apresentada, foram feitas todas as avaliações necessárias, culminando ao final pela manutenção da decisão proferida pela pregoeira/agente de contratação, ante ao atendimento das normas editalícias. A recusa da recorrente em negociar sua proposta sem justificativa plausível, configura comportamento que contraria o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa.

DE C I D E - S E:

Isto posto e pelo mais que dos autos consta, e acatando a recomendação proferida pela Pregoeira Substituta, hei por bem em **RATIFICAR**, para **NÃO ACATAR**, em definitivo, o recurso impetrado pela interessada **G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, julgando pela sua **IMPROCEDÊNCIA**, mantendo-se a decisão proferida da data da sessão pública.

Dê-se ciência ao interessado.

Int. e Prov.

Quatá/SP., em 26 de março de 2025.



MARCIO BIDOIA

PREFEITO MUNICIPAL